



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado municipal em homenagem à Imaculada Conceição, dia 08 de dezembro, terça-feira, instituído pela Lei Municipal nº 118, de 02 de dezembro de 1994.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ALAIR CEMIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aps 25/11/2020.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.